



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
14 DE MAIO DE 2019  
ANO XXXIII | N.º 7.367

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS SIMPLES	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>10</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
<b>CONTRATOS</b>	<b>11</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
<b>EDITAIS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20

**EXECUTIVO****DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 13 de maio de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 1º e 4º que aprova o Regulamento das Comissões Permanentes de Controle e Avaliação - CPCAs das autarquias, aprovado pelo Decreto nº 23.229, de 12 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Designar os servidores **SAMUEL CONCEIÇÃO OLIVEIRA** - matrícula 3067336, **BÁRBARA CATARINA DOS SANTOS PAIM** - matrícula 3082859, **JOÃO QUINTINO DA SILVA** - matrícula 3027309, **PRISCILA CRISTINA COSTA DA SILVA** - matrícula 3090304 e **ROSEMARY CONCEIÇÃO DE ALMEIDA** - matrícula 3023799, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Controle e Avaliação - CPCA, no âmbito da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR e na condição de suplentes: **ANDRÉ RICARDO ALVES DOS SANTOS** - matrícula 3086819, **MARIA DA CONCEIÇÃO GONZAGA GOMES** - matrícula 3015413, **ROMILDO COENTRO SILVA FILHO** - matrícula 3023778, **ISAIAS RIBEIRO DE SOUZA** - matrícula 3069428 e **OMAR COSTA DE SOUZA** - matrícula 3024281.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de maio de 2019

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 10/05/2019, publicado no DOM de 11 a 13/05/2019, referente a nomeação de JOSÉ CARLOS FILHO

Onde se lê:

Nomear **JOSÉ CARLOS FILHO**...

Leia-se:

Nomear **JOSÉ CARLOS SOVERAL DA SILVA**...

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****PORTARIA Nº 35 /2019**

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOSINA PIRES BASTOS**, matrícula 3036846, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular **JOÃO ÉRITO SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 3027463, por motivo de férias, no período de 03/06 a 02/07/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2019.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 36 /2019**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 09/05/2019, o servidor **VALMIR SALES SANTOS**, matrícula 79, da função de confiança Chefe de Setor B, do Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário - Prefeitura-Bairro III - Cajazeiras - Gerência das Prefeituras-Bairro.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2019

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
785/2019	MARIA D AJUDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	7º

Salvador, 13 de maio de 2019.

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
799/2019	INACIA ALVES DA SILVA	6º

Salvador, 13 de maio de 2019.

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "a"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 24423/2019

Interessado: **MARINALVA CONCEIÇÃO CABÉ**  
(Inscrição imobiliária nº 269.980-0)

Salvador, 08 de maio de 2019.

**CELSON TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 64773/2018

Interessado: **FUNDAÇÃO IRMA DULCE**  
(Inscrição mobiliária CGA nº 148.294/001-01 e Inscrição imobiliária nº596.295-1)  
Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 19679/2018

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARÉ E ADJACENCIAS**  
(Inscrição imobiliária nº 452.899-9)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 4746/2019

Interessado: **AGROPECUÁRIA DEDE MOREIRA E FILHOS LTDA**  
(Inscrição imobiliária nº 516.763-9)

Salvador, 8 de maio de 2019.

**CELSON TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"****RETIFICAÇÃO**

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 55906/2018 PUBLICADO NO DOM Nº 7.258 DOS DIAS 08 A 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Onde se lê:

(Interessado: **HERMINIO OLIVEIRA CRUZ - EIRELI**)

Leia-se:

((Interessado: **HERMINIO OLIVEIRA CRUZ**)

Salvador, 08 de maio de 2019.

**CELSON TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CLAUDIO CARDOSO DE JESUS
INSC. IMOBILIÁRIA	866.446-3
CPF/CNPJ	287.550.495-91
PROCESSO N.	11.451/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL - DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, RATIFICANDO E MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 81.132,52. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 E 302 DA LEI 7.186/2006, DO CTRMS, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.



<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LETUR PATRIMONIAL LTDA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	609.217-9
CPF/CNPJ	046.247.761/0001-75
PROCESSO N.	17.028/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. RATIFICO O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 890.380,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>POUSADA PIRAMIDE DA LUA - LTDA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	496.232-0
CPF/CNPJ	16.186.157/0001-93
PROCESSO N.	17.166/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. RATIFICO O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 3.832.244,48, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>RAFAELA DOS SANTOS SANTANA HEDJAZI</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	909.489-0
REPRESENTANTE LEGAL	NILZETE OLIVEIRA SANTANA - CPF 782.994.035-53
PROCESSO N.	12358/2017
NL	IPTU/TRSD/2017
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 585.760,00. A CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS SUFICIENTES PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A, ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOSÉ GUSTAVO DE JESUS</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	29.969-3
CPF	035.851.905-53
REPRESENTANTE	DAMINHÃO PINHEIRO DA MOTA - CPF 073.573.705-34, ROBENILSON BATISTA DE CARVALHO - CPF 770.516.535-04
PROCESSO N.	7.626/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO E MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 371.995,64 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ADMINISTRADORA TUDE S/A</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	8.746-7
CPF/CNPJ.	10.544.047/0001-70
PROCESSO N.	11.037/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA

<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 2.457.304,16 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A, E ARTIGOS 75 E 302, DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, IN/047/DRM2014.
--------------------	---

Salvador, 13 de maio de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ANTONIO JUNQUEIRA DA MOTA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	882.688-9
CPF	088.096.825-72
PROCESSO N.	12.623/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 114.600,96 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SILVIO MELO DAS VIRGENS</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	875.348-2
CPF	497.640.395-53
PROCESSO N.	15.223/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 89.776,91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, ART. 75, INCISO V, ART. 302, DA LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>WRIT - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA 9.398, IZAAK BRODER - OAB/BA 17.521, CARLOS EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA - OAB/BA 18.956
INSC. IMOBILIÁRIA	451.261-8
CPF/CNPJ	03.381.577/0001-89
PROCESSO N.	16.931/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL - DECIDIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 3.221.139,42. OS REQUERIMENTOS DE REVISÃO DE DADO CADASTRAL DO IMÓVEL SÃO TRATADOS COMO RECLAMAÇÃO, NÃO SENDO, PORTANTO, MATÉRIA PARA EMISSÃO DE PARECER DECISÓRIO DE JULGADOR FISCAL, CONFORME PRECONIZA A IN/SEFAZ/DRM/012/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.480-0
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.640/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA

EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 14.911,08 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E OITO CENTAVOS), COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006, VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO E A ISENÇÃO ALEGADA NÃO TEM RESPALDO LEGAL.
--------	---

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.575-0
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.634/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA 0AB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 27.838,85 (VINTE SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006, VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO E A ISENÇÃO ALEGADA NÃO TEM RESPALDO LEGAL.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.502-4
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.692/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA 0AB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 21.218,16(VINTE E UM MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS DEZESSEIS CENTAVOS), COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006, VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO E A ISENÇÃO ALEGADA NÃO TEM RESPALDO LEGAL.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.492-3
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.651/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA 0AB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 17.454,48 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006, VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO E A ISENÇÃO ALEGADA NÃO TEM RESPALDO LEGAL.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.597-0
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.646/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA 0AB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 30.196,33(TRINTA MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006, VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO E A ISENÇÃO ALEGADA NÃO TEM RESPALDO LEGAL.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.541-5
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.645/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA 0AB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 20.938,14(VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006, VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO E A ISENÇÃO ALEGADA NÃO TEM RESPALDO LEGAL.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.581-4
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.663/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA 0AB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 30.725,90(TRINTA MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS NOVENTA CENTAVOS), COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006, VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO E A ISENÇÃO ALEGADA NÃO TEM RESPALDO LEGAL.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.579-2
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.652/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA 0AB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 23.935,36 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS TRINTA E SEIS CENTAVOS), COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006, VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO E A ISENÇÃO ALEGADA NÃO TEM RESPALDO LEGAL.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.548-2
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.666/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA 0AB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 30.666,11(TRINTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS ONZE CENTAVOS), COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006, VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO E A ISENÇÃO ALEGADA NÃO TEM RESPALDO LEGAL.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.559-8
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.663/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA 0AB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 31.118,81(TRINTA E UM MIL, CENTOS E DEZOITO REAIS OITENTA E UM CENTAVOS), COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006, VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO E A ISENÇÃO ALEGADA NÃO TEM RESPALDO LEGAL.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.545-8
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.672/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA N.º 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 22.347,50(VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS CINQUENTA CENTAVOS), COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006, VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO E A ISENÇÃO ALEGADA NÃO TEM RESPALDO LEGAL.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.622-5
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.670/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA N.º 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 25.643,67(VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS SESSENTA E SETE CENTAVOS), COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006, VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO E A ISENÇÃO ALEGADA NÃO TEM RESPALDO LEGAL.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.583-0
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.668/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA N.º 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 34.988,14(TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS QUATORZE CENTAVOS), COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006, VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO E A ISENÇÃO ALEGADA NÃO TEM RESPALDO LEGAL.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NFL/AI/NL</b>	
CONTRIBUINTE	SF1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398 E OUTROS
PROCESSOS N.º	26611/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	PUBLICAÇÃO DE PRECLUSÃO ANULADA. PENDENTE DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

<b>NFL/AI/NL</b>	
CONTRIBUINTE	SF1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398 E OUTROS
PROCESSOS N.º	26617/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CHEFE DO SEJUL

EMENTA	PUBLICAÇÃO DE PRECLUSÃO ANULADA. PENDENTE DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA
--------	--

<b>NFL/AI/NL</b>	
CONTRIBUINTE	SF1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398 E OUTROS
PROCESSOS N.º	26614/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	PUBLICAÇÃO DE PRECLUSÃO ANULADA. PENDENTE DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

Salvador, 13 de maio de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MESSIAS NASCIMENTO LAGO</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	929.788-0
CPF/CNPJ	549.406.487-53
PROCESSO N.	4596/2018
NL	IPTU/TRSD/2018
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2018 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - ACOLHO O PARECER DO SEMAP/CCD E DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 113.778,11 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2018. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HALLEY JOSÉ SPINOLA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	572.315-9
CPF/CNPJ	200.060.120-00
PROCESSO N.	5067/2018
NL	IPTU/TRSD/2018
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2018 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 165.611,63 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2018. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TAIGUARA DE ALMEIDA SANT ANA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	624.398-3
CPF/CNPJ	791.180.465-68
PROCESSO N.	5589/2018
NL	IPTU/TRSD/2018
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2018 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 795.552,63 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2018. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, ALÍNEA "C" INCISO VII, DA IN/SEFAZ/DRM/01/2018.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PAULO CESAR FERREIRA DE ANDRADE
INSC. IMOBILIÁRIA	922.479-3
CPF/CNPJ	084.035.975-68
PROCESSO N.	6357/2018
NL	IPTU/TRSD/2018
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2018 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - ACOLHO O PARECER DO SEMAP/CCD E DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 244.921,27 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2018. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO, INCLUSIVE, NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFORME DETERMINA IN/SEFAZ/DRM/01/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, INCISO VII, ART. 5º, IN/SEFAZ/DRM/01/2018.

CONTRIBUINTE	JUCIENE MACHADO DOS SANTOS SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	871.111-9
CPF/CNPJ	559.934.945-49
PROCESSO N.	6887/2018
NL	IPTU/TRSD/2018
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2018 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 97.067,78 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2018. A CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	VERA MONCORVO DE JESUS
INSC. IMOBILIÁRIA	76.544-9
CPF/CNPJ	716.325.575-68
PROCESSO N.	7576/2017
REPRESENTANTE LEGAL	-----
NL	IPTU/TRSD/2017
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 128.723,72 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2017. A CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LETUR PATRIMONIAL LTDA
CPF/CNPJ	
INSCRIÇÃO	672220
PROCESSO N.	8065/2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - A IMPUGNAÇÃO NÃO ESTÁ APTA A SER CONHECIDA POR NÃO PREENCHER OS REQUISITOS PREVISTOS PARA SUA INTERPOSIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, INCISOS II E III, ART. 297-F, DA LEI 7.186/06 DO CTRMS. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	FERNANDO LUIS SOUSA E SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	227.131-1
CPF/CNPJ	226.048.045-49
PROCESSO N.	8386/2017
NL	IPTU/TRSD/2017
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 1.690.044,64 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2017. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO E NÃO OBSERVOU AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 037/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, ALÍNEA "C", INCISO VII, DO ART. 5º, DA IN/SEFAZ/DRM/037/2016.

CONTRIBUINTE	PAULO CESAR FERREIRA DE ANDRADE
INSC. IMOBILIÁRIA	922.473-4
CPF/CNPJ	084.035.975-68
PROCESSO N.	8443/2017
NL	IPTU/TRSD/2017
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 292.765,28 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2017. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, ALÍNEA "C", INCISO VII, DO ART. 5º, DA IN/SEFAZ/DRM/037/2016.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANTONIO JOSÉ MANZANO GONÇALVES
INSC. IMOBILIÁRIA	231.685-4
CPF/CNPJ	737.852.538-34
PROCESSO N.	9172/2017
NL	IPTU/TRSD/2017
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 1.238.158,11 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2017. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO, NEM MESMO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME DETERMINA A IN/SEFAZ/DRM/037/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, ALÍNEA "C", INCISO VII, DO ART. 5º, DA IN/SEFAZ/DRM/037/2016.

CONTRIBUINTE	MARIA FERREIRA DA SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	882.771-0
CPF/CNPJ	886.841.215-20
PROCESSO N.	9233/2017
NL	IPTU/TRSD/2017
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 199.247,36 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2017. A CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, ALÍNEA "C", INCISO VII, DO ART. 5º, DA IN/SEFAZ/DRM/037/2016.

CONTRIBUINTE	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES GOES
INSC. IMOBILIÁRIA	421.746-2
CPF/CNPJ	442.782.175-87
PROCESSO N.	9924/2017
NL	IPTU/TRSD/2017
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA

JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 182.613,41 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2017. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO, NEM MESMO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME DETERMINA A IN/SEFAZ/DRM/037/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, ALÍNEA "C", INCISO VII, DO ART. 5º, DA IN/SEFAZ/DRM/037/2016.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.463/2006

NFL Nº 570/2006 - ISS

RECORRENTE: GRAPHITE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTE (S): EDMÍ ASSUNÇÃO DA SILVA

ADVOGADO: ROGÉRIO LEAL PINTO DE CARVALHO - OAB/BA Nº 13.107 E FERNANDO BRANDÃO FILHO - OAB/BA 3.838

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

**EMENTA - ISS. NULIDADE DA DECISÃO NÃO CONFIGURADA. CONTRIBUINTE QUE NÃO ATENDEU AS SOLICITAÇÕES DAS PERÍCIAS. NULIDADE DA AUTUAÇÃO NÃO CONFIGURADA. CORRETAGEM. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO. DEVER DE RETENÇÃO PREVISTO NO ART. 95 DA LEI Nº 4279/90. SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS DECORRENTES DE COMISSÃO NAS VENDAS DE SEGUROS. FALTA DE RETENÇÃO. PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTONOMOS NÃO CADASTRADOS NO CGA OU INADIMPLENTES.** 1. As perícias realizadas responderam todos os questionamentos do contribuinte e outros requerimentos dos peritos o contribuinte resolveu não informar, não havendo que se falar em cerceamento de defesa. 2. Nulidade da autuação não configurada uma vez que os elementos dos autos foram suficientes para defesa do contribuinte. 3. O dever de retenção decorre diretamente da lei, não dependendo de ato regulamentar para produção dos efeitos que lhe são inerentes. 4. Contratação de prestadores autônomos para o serviço de corretagem. 3. Serviço suscetível a incidência do ISS. 5. Não comprovada a inscrição no Cadastro Geral de Atividades como sujeito a alíquota fixa e do recolhimento do imposto do exercício, na forma estabelecida por Lei, o Tomador de Serviço é obrigado a efetuar a retenção do ISS. 6. Abatimento da base de cálculo do ISS sobre os valores indicados como pagamentos OCT's. **7 RECURSO CONHECIDO E REJEITADA, POR UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO E, POR MAIORIA, A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NFL. NO MÉRITO, RESTOU PROVIDO EM PARTE PARA MANTER A DECISÃO DE PROCEDÊNCIA DA NFL COM REDUÇÃO DO VALOR LANÇADO. DECISÃO DO MÉRITO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 141/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SEMGE nº 2694/2019,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Gabinete do Prefeito- GABP do Servidor LUCIANO SANTOS CERQUEIRA, matrícula 3094254, lotado na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS/CODESAL, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 30 de abril de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 162/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo FCM nº 258/2019,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Fundação Cidade Mãe - FCM da Servidora TEREZA CRISTINA BISPO DOS SANTOS, matrícula 3064183, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 07 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 163/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do processo SMS nº 1724/2019,

RESOLVE:

Autorizar a servidora VIVIANE DOURADO LOULA, matrícula 3073108, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 12/12/2017, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 09 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 164/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 12264/2016 e com fundamento no Artigo 42, § 2º da Lei nº 7.867/2010, alterado pela Lei nº 8.465/2013.

RESOLVE:

Autorizar a redução da carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais da servidora ALIANE BEZERRA DE LIMA, matrícula 990196, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 09 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 165/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 1353/2018 e com fundamento no Artigo 42, § 2º da Lei nº 7.867/2010, alterado pela Lei nº 8.465/2013.

RESOLVE:

Autorizar a redução da carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais da servidora MARISE DA CONCEIÇÃO, matrícula 980237, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 09 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 166/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no processo SEMOP nº 4977/2018,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao Servidor ADAM MAGALHÃES PRISCO DE AMORIM, matrícula 3101897, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 09 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
- DECRETO 7047/1984****ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
11199/2018	SMS	GILMAR DAVID BOTELHO

**CARGA HORÁRIA - INDEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
971/2019	SEMGE	SIMONE NUNO DE MELO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de maio de 2019.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 217/2019 PUBLICADA**

NO D.O.M. DE 04 a 06/05/2019

**PORTARIA Nº 217/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora Nilce Maria Dantas da Gama, matrícula nº 3071945 para realizar a gestão e fiscalização do instrumento contratual referente ao Programa Pé na Escola, formalizado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Entidades Privadas de Ensino conforme Lei Municipal nº 9410/2018 e Decreto Municipal nº 30.734/2018,

**Art.2º** Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** dos contratos formalizados com as Entidades Privadas de Ensino:

- a) Karla Cristina Brito Chaves, matrícula nº 3098490 - DIPE;
- b) Edilene Quintela Pimentel Simas, matrícula nº 3091631- DIPE;
- c) Alex Lima Marques, matrícula nº 888.425 - DIRE;
- d) Emília Carla Lima Coelho, matrícula nº 885.194 - DISP

**Art. 3º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e analisar as informações em conformidade com a execução dos serviços prestados, através da conferência da proposta técnica, do relatório mensal de frequência dos alunos regularmente matriculados e do cardápio mensal dos contratos formalizados com as entidades escolares privadas, conforme Lei Municipal nº 9410/2018 e Decreto Municipal nº 30.734/2018.

**Art. 4º** Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico de membros do Conselho Municipal de Educação- CME.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de maio de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 407/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

**RESOLVE:**

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 20344/2018-SMS, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO ITAPUA**, conforme artigo 176, II da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****PORTARIA Nº 009/2019**

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar **EVANALIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, matrícula nº 3142492, Cargo em Comissão de Assessor Especial II, grau 56, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, grau 58, em substituição a titular **Luciana Oliveira Visco**, matrícula nº 3141819, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 22/05/2019 a 20/06/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 13 de maio de 2019.

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE  
À POBREZA - SEMPRE****Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS****RESOLUÇÃO CMASS Nº 15/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.096/96,

**RESOLVE** acerca dos projetos discutidos nas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças da Assistência Social:

**Art. 1º. Aprovar** o projeto municipal para criação do Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua (NUAR-POP), com o orçamento anual de R\$ 942.124,70

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de abril de 2019.

**MARCELO TOURINHO**  
Presidente

**RESOLUÇÃO CMASS Nº 16/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.096/96,

**RESOLVE** acerca dos projetos discutidos nas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças da Assistência Social:

**Art. 1º. Aprovar** o projeto municipal para criação da Unidade de Acolhimento Institucional para População LGBT, com o orçamento anual de R\$ 1.432.599,72.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de abril de 2019.

**MARCELO TOURINHO**  
Presidente

**RESOLUÇÃO CMASS Nº 17/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.096/96,

**RESOLVE** acerca dos projetos discutidos nas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças da Assistência Social:

**Art. 1º. Aprovar** o projeto municipal SEMPRE Melhor, com a captação de 1,5 milhão de Reais, da fonte 00 e captação de outras fontes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de abril de 2019.

**MARCELO TOURINHO**  
Presidente



### RESOLUÇÃO CMASS Nº 18/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

**RESOLVE** após análise pelas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças deste Conselho:

**Art. 1.º. Aprovar** a programação de número 292740820190001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, por meio da Emenda Parlamentar nº 201927380007, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proposta pelo Deputado Antônio Imbassahy, sendo beneficiadas as seguintes entidades, com aquisição de bens: APAE, APADA, ION, Escola Clínica Evolução e Instituto Guanabara.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de abril de 2019.

**MARCELO TOURINHO**  
Presidente

### RESOLUÇÃO CMASS Nº 19/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

**RESOLVE** acerca dos requerimentos de inscrição discutidos na Câmara Técnica de Normas e

**Funcionamento da Assistência Social:**

**Art. 1.º. Validar** a inscrição do Projeto de Restauração e Integração Social - PRIS como uma entidade socioassistencial que desenvolve defesa e garantia de direitos sociais.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de abril de 2019.

**MARCELO TOURINHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº. 171/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Acoher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de Sindicância nº 2107/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 09 de maio de 2019.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 172/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Acoher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de Sindicância nº 74615/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 09 de maio de 2019.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 173/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Acoher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de Sindicância nº 21/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 09 de maio de 2019.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

#### PORTARIA Nº. 082/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Acoher o Relatório da Comissão Permanente 02 de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 420/2017, do D.O.M. nº 6.948, de 18 de outubro de 2017, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 333/2019, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de maio de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

#### PORTARIA Nº. 083/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Acoher o Relatório da Comissão Permanente 02 de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 420/2017, do D.O.M. nº 6.948, de 18 de outubro de 2017, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 362/2011, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de maio de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

#### PORTARIA Nº. 084/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Acoher o Relatório da Comissão Permanente 02 de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 420/2017, do D.O.M. nº 6.948, de 18 de outubro de 2017, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 1052/2018, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de maio de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### PORTARIA Nº 07/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

1º - Revogar a Portaria nº 06/2017, de 19 de janeiro de 2017, com efeitos a partir de 13 de maio de 2019;

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 13 de maio de 2019.

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 08/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **ISAC FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3135106, **JOSEMAR SANTOS LIMA**, matrícula nº 3151628, **ROQUELINA DA CONCEIÇÃO NERIS**, matrícula nº 3019691, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Especial de Recebimento de Material do Almoxarifado desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 13 de maio de 2019.

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário**DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
1119/2018	ALFREDO BARBOSA DE OLIVEIRA	3º AO 10º
1162/2018	MARIO FERREIRA SANTOS	1º AO 6º
1217/2018	GILSON CERQUEIRA VILAS BOAS	2º AO 5º
1218/2018	COSME AMARAL XAVIER	1º AO 7º
340/2019	CLAÚDIO DE JESUS	1º AO 5º

Salvador, 13 de maio de 2019.

**ALINE OLIVEIRA RIBEIRO AZEVEDO**  
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA CONJUNTA Nº 035/2019**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR no uso de suas atribuições legalmente conferidas e

observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei nº 9.378, de 23/07/2018, Art. 7º da Lei nº 9.435, de 28/12/2018 e o Art. 12 do Decreto nº 25.785, de 06/01/2015, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2018, de 05/10/2018, publicado no DOM nº 7.219, de 10/10/2018.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 15.451.0010.110700 - Requalificação de Espaços Públicos, para a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR e GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de maio de 2019.

**JESSE MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente de Obras Públicas do Salvador**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente de Trânsito do Salvador**ANEXO PORTARIA Nº 035/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG:1
----------------------------------	-----------------------------	-------

**UNIDADE ORIGEM:**

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador

61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador

**UNIDADE DE DESTINO:**

53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

536002 - UG TRANSSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador

53602 - UG TRANSSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.0010.110700	44.90.51	0.1.90	400.000
<b>TOTAL</b>			<b>400.000</b>

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 073/2019 - PROC: 1623/2019- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de artigos de higiene pessoal (escova dental), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/05/2019; abertura no dia 29/05/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 29/05/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA**  
Presidente**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 094/2019 - PROC: 828/2019- SEMGE**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, na área de Auxílio ao Desenvolvimento Infantil, com efetiva cobertura na rede Municipal de Ensino de Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 27/05/2019; abertura no dia 28/05/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 28/05/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019**

PROCESSO Nº: 293/2019.

EMPRESA: FORPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: contratação de serviços com vistas a fazer a mudança do Layout, com desmontagem e montagem de 13,27m2 de painel de divisória Eucatex com reposição dos painéis danificados, na sala da DIPLAN; desmontagem e montagem de 15,80m2 de forro PVC, com instalação de perfil superior de aço para estruturação; desmontagem e montagem de 9,78m2 de Divisória Eucatex, com reposição dos painéis estragados na SEGEM/CANTINA da Fundação.

VALOR: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO/Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.39/ Fonte 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 13/05/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 13 de maio de 2019.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 290/2019  
 Dispensa de Licitação : 0054/2019  
 Data do Parecer Nº 0904/2019  
 Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
 CNPJ: 15.185.234/0001-28  
 Contratada : BEATRIZ DE ANDRADE BEM.  
 CNPJ/CPF : 398.455.378.12  
 Objeto : . Serviços de Oficina de Marketing Digital para Profissionais da Música, a ser realizada no dia 10 de maio de 2019, no Espaço Cultural da Barroquinha, com parte na programação do evento Salvador Cidade Reggae.  
 Valor Total : R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)  
 Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 107600, Elemento de Despesa - 33.90.36, Fonte 0.1.00.  
 Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
 Data da Homologação: 09/05/2019.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 163/2019 - SEMUR  
 EMPRESA: DIVITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA.  
 OBJETO: Prestação de serviço de desmontagem de 23,26 M<sup>2</sup> de parede de divisória já existente, montagem de parede de divisória com fornecimento de placas e aproveitamento de perfis de aço existente e substituição de fechadura tubular lokwell na cor preta com fornecimento do material.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.560,80 (dois mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.0004.250107;  
 Elemento de Despesa 33.90.39;  
 FONTE: 000.  
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2019

Salvador, 13 de maio de 2019

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019-Processo nº: 246/2019-Tipo: menor preço**  
 Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reforma do Layout da Sede da COGEL, situada na Rua Macapá, nº 271, Ondina, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos

**CONCORRENTES:**

- 1) TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
- 2) ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
- 3) SOCK ENGENHARIA LTDA

Após análise e julgamento das propostas de Preços a Comissão decidiu: CLASSIFICAR todas as Propostas, conforme segue:

PROponentes	VALOR COEFICIENTE K
*1º) TM CONSTRUÇÕES-CONDIÇÃO DE EPP	0,81
**º) ROMAS ENGENHARIA-CONDIÇÃO DE ME	0,81
3º) SHOCK ENGENHARIA	1,00

\*propostas em condição de empate

Tudo conforme registrado em ata Sessão Pública, ora disponível no portal: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (modulo licitações).

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Não havendo interposição de Recurso Administrativo fica agendada a data de **23/05/2019, às 09:00**, no mesmo local, sessão pública para abertura dos envelopes nº 02, contendo os documentos de habilitação.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 13 de maio de 2019

**ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente Comissão

**CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2019**

PROCESSO Nº: 3042/2019 - SEMGE.  
 EMPRESA: TOPOS INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ: 96.770.573/0001-73.  
 OBJETO: a aquisição de 02 (dois) certificados digitais do tipo e-CPF (A3) com dispositivo TOKENS USB para armazenamento, padrão ICP-Brasil, de acordo com a Especificação de Recursos de TIC e quantidade constantes do instrumento convocatório, nas condições e obrigações previstas neste contrato e na proposta apresentada pela CONTRATADA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 486,68 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
 FONTE DE RECURSO: 0.1.00.  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
 DATA DO ATO: 07 de maio de 2019.

Salvador, 13 de maio de 2019

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019  
 PROCESSO: 7715/2018  
**OBJETO:** Registro de Preços de equipamento e materiais cívico, esporte e lazer, Vestuário materiais para sinalização e prevenção de acidentes - instrumentos Musicais e calçados.  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 141/2019**  
**CONTRATADO: SOLANGE DE OLIVEIRA COSTA - ME**  
**CNPJ:** 04.459.845/0001-09  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMTEL

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA**  
SOLANGE DE OLIVEIRA COSTA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100002178	BERIMBAU PROFISSIONAL, PADRÃO, COM CAXILI.	UN	128,10
02	100002249	PAR DE CONGAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA, FERRAGENS CROMADAS E REFORÇADAS, PELE DE ANIMAL, ACABAMENTO EM POLIÉSTER, DIÂMETROS DE 10" E 11", CORES VARIADAS.	UN	1.937,20

Salvador, 13 de maio de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019  
PROCESSO: 7715/2018

**OBJETO:** Registro de Preços de equipamento e materiais cívico, esporte e lazer, Vestuário materiais para sinalização e prevenção de acidentes - instrumentos Musicais e calçados.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 142/2019**

**CONTRATADO: JULIANA LEITE GAMA - ME**

**CNPJ:** 03.819.291/0001-32

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMTEL

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**JULIANA LEITE GAMA DÓREA**  
JULIANA LEITE GAMA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200007126	LUVA PARA BOXE, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIURETANO, ENCHIMENTO COM ESPUMA, FECHAMENTO COM VELCRO, COM 16 ONÇAS (OZ)	PR	108,00
02	200007129	SACO PARA BOXE, EM COURO SINTÉTICO, Nº 90, REFORÇO INTERNO, SUPORTE PARA PENDURAR COM 4 APÓIOS: EM CORRENTE DE AÇO / GANCHOS COM DISPOSITIVO GIRATÓRIO, CAPACIDADE DE ENCHIMENTO PARA APROXIMADAMENTE 30KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 350MM DE LARGURA X 900MM ALTURA	UN	319,30
03	200007130	APARADOR DE SOCO LUVA DE FOCO, TIPO MANOPLA, PARA BOXE, EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, FECHAMENTO COM VELCRO, TAMANHO ÚNICO.	PR	85,00
04	200011936	PROTECTOR DE TÓRAX PARA APLICAÇÃO DE ARTES MARCIAIS, MODELO UNISSEX, DUPLAFACE, VERSO COR VERMELHO E ANVERSO COR AZUL, REVESTIMENTO SINTÉTICO BASE EM E.V.A. CONFECCIONADO EM CURVIN, COM ENCHIMENTO DE ESPONJA EM NYLON. SISTEMA DE REGULAGEM COM TIRAS PARA LAÇO, TAMANHO: Nº 2 -	UN	129,60
05	200013197	KIMONO PARA KARATÊ. CONFECCIONADO EM TECIDOS 100% ALGODÃO (SARJA). COR: BRANCO. PRÉ-ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL. BLUSA SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS. TECIDO DUPLO NAS AXILAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E CONFORTO AO ATLETA. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO LATERAL. GOLA COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL. ACOMPANHA FAIXA. TAMANHOS: 0.	UN	80,00
06	200013198	KIMONO PARA KARATÊ. CONFECCIONADO EM TECIDOS 100% ALGODÃO (SARJA). COR: BRANCO. PRÉ-ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL. BLUSA SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS. TECIDO DUPLO NAS AXILAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E CONFORTO AO ATLETA. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO LATERAL. GOLA COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL. ACOMPANHA FAIXA. TAMANHO: 1.	UN	80,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
07	200013199	KIMONO PARA KARATÊ. CONFECCIONADO EM TECIDOS 100% ALGODÃO (SARJA). COR: BRANCO. PRÉ-ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL. BLUSA SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS. TECIDO DUPLO NAS AXILAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E CONFORTO AO ATLETA. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO LATERAL. GOLA COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL. ACOMPANHA FAIXA. TAMANHO: 2.	UN	80,00
08	200013200	KIMONO PARA KARATÊ. CONFECCIONADO EM TECIDOS 100% ALGODÃO (SARJA). COR: BRANCO. PRÉ-ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL. BLUSA SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS. TECIDO DUPLO NAS AXILAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E CONFORTO AO ATLETA. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO LATERAL. GOLA COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL. ACOMPANHA FAIXA. TAMANHO: 3.	UN	80,00
09	200018547	APARADOR DE CHUTE, PARA BOXE, EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, FECHAMENTO EM ZIPER RESISTENTE.	UN	115,00
10	200003014	UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO COMPLETO (14+1), PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, PARA CRIANÇAS DE 10 ANOS, COMPOSTO POR 14 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA + 14 CALÇÕES + 15 PARES DE MEIÕES + 1 CONJUNTO DE GOLEIRO, COR VERDE.	UN	340,00
11	200003015	UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO COMPLETO (14+1), PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, PARA CRIANÇAS DE 10 ANOS, COMPOSTO POR 14 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA + 14 CALÇÕES + 15 PARES DE MEIÕES + 1 CONJUNTO DE GOLEIRO, COR AZUL.	UN	340,00
12	200003016	UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO COMPLETO (14+1), PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, PARA CRIANÇAS DE 10 ANOS, COMPOSTO POR 14 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA + 14 CALÇÕES + 15 PARES DE MEIÕES + 1 CONJUNTO DE GOLEIRO, COR PRETA.	UN	340,00
13	200005967	COLLANT EM HELANCA, FEMININO, 100% POLIAMIDA, MODELO INFANTO JUVENIL, COR A DEFINIR, TAMANHO P (12 ANOS).	UN	35,00
14	200005968	COLLANT EM HELANCA, FEMININO, 100% POLIAMIDA, MODELO INFANTO JUVENIL, COR A DEFINIR, TAMANHO PP (10 ANOS) MARCA GRIZ	UN	35,00
15	200005973	COLLANT EM HELANCA, FEMININO, 100% POLIAMIDA, MODELO INFANTO JUVENIL, COR A DEFINIR, TAMANHO G (16 ANOS).	UN	35,00
16	200005974	COLLANT EM HELANCA, FEMININO, 100% POLIAMIDA, MODELO INFANTO JUVENIL, COR A DEFINIR, TAMANHO M (14 ANOS).	UN	35,00
17	200018593	SAPATILHA PARA BALÉ, EM NAPA, COR PRETA, TAMANHO 31.	PR	16,50
18	200018594	SAPATILHA PARA BALÉ, EM NAPA, COR PRETA, TAMANHO 33	PR	16,50
19	200018595	SAPATILHA PARA BALÉ, EM NAPA, COR PRETA, TAMANHO 35.	PR	16,50
20	200018596	SAPATILHA PARA BALÉ, EM NAPA, COR PRETA, TAMANHO 37.	PR	16,50

Salvador, 13 de maio de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019

PROCESSO: 7715/2018

**OBJETO:** Registro de Preços de equipamento e materiais cívico, esporte e lazer, Vestuário materiais para sinalização e prevenção de acidentes - instrumentos Musicais e calçados.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 143/2019**

**CONTRATADO: TRINCA ESPORTES LTDA EPP**

**CNPJ:** 02.902.969/0001-83

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>
SEMTEL

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA**  
TRINCA ESPORTES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001457	CONE PARA SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MONOBLOCO SEM EMENDAS, PINTURA INTERCALADA EM AMARELO E PRETO (ZEBRADO), FLUORESCENTE, ALTURA 750MM, LARGURA DA LISTRA 150MM, BASE 400 X 400MM, PESO ENTRE 1,5 À 3,0KG.	UN	36,33
02	200004279	TROFÉU COM BASE REDONDA EM METALIZAÇÃO DOURADA, PLACA DE LATÃO PARA GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES EM METALIZAÇÃO BRILHANTE DOURADA, ESTATUETA COM MONTAGEM ÚNICA EM FORMA DE CHUTEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 250MM DE ALTURA E 50MM DE LARGURA.	UN	29,64
03	200004303	CONE PARA SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MONOBLOCO SEM EMENDAS, PINTURA INTERCALADA EM AMARELO E PRETO(ZEBRADO), FLUORESCENTE, ALTURA 500MM, LARGURA DA LISTRA 150MM, BASE APROXIMADAMENTE: 300 X 300MM, PESO ENTRE 1,5 À 2,5KG.	UN	12,44
04	200007134	CORDA DE PULAR, PARA ATIVIDADE FÍSICA, EM MATERIAL PVC, PEGADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ROLAMENTO, COMPRIMENTO 2500MM VARIAÇÃO +/- 10%.	UN	17,93
05	200011751	ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA, OFICIAL, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO DE 88CM, ENCAPADO COM FITA AUTO-ADESIVA, CORES VARIADAS, MEDIDA APROXIMADA, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%, PARA GINASTA ACIMA DE 12 ANOS.	UN	30,83
06	200014694	REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE SALÃO, CONFECCIONADA EM NYLON FIO 4,0 MM, TAMANHO OFICIAL.MARCA MATRIX	PR	198,96

Salvador, 13 de maio de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 237/2018

PROCESSO: 2929/2017

**OBJETO:** Registro de Preços de SCANNER.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 169/2019**

**CONTRATADO:** METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 28.584.157/0002-01

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano,

a contar da data de sua assinatura.

<b>ÓRGÃO / ENTIDADE</b>
ARSAL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GCM
SALTUR
SECIS
SECULT
SEMTEL
SEMGE
SEMOP
SEMUR
SEINFRA
SEMPs

<b>ÓRGÃO / ENTIDADE</b>
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019.

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA**  
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100003602	SCANNER DEPARTAMENTAL DUPLEX COLORIDO, AUTOMÁTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL.	UN	15.775,02
01	100001711	SETORIAL DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO A4, AVANÇADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TIC COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	3.580,46
02	100003917	SCANNER DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO A4, BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TIC COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	1.597,25

Salvador, 13 de maio de 2019.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 237/2018

PROCESSO: 2929/2017

**OBJETO:** Registro de Preços de SCANNER.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 170/2019**

**CONTRATADO:** METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 28.584.157/0002-01

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

<b>ÓRGÃO / ENTIDADE</b>
ARSAL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GCM
SALTUR
SECIS
SECULT
SEMTEL
SEMGE
SEMOP
SEMUR
SEINFRA
SEMPs
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA**  
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100003602	SCANNER DEPARTAMENTAL DUPLEX COLORIDO, AUTOMÁTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL.	UN	15.775,02
01	100001711	SETORIAL DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO A4, AVANÇADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TIC COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	3.580,46
02	100003917	SCANNER DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO A4, BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TIC COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	1.597,25

Salvador, 13 de maio de 2019.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP



**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 150/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 068/2017, publicado no DOM 7.196 do dia 06 de setembro de 2018.

Onde se lê:

18	200001069	CARTOLINA COR AMARELA, GRAMATURA: 180G/M², DIMENSÕES: 550 X 730MM.	FL	0,68
----	-----------	--	----	------

Leia-se:

18	200001069	CARTOLINA COR VERDE 150G/M² 500 X 660MM	FL	0,68
----	-----------	---	----	------

Salvador, 13 de maio de 2019.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016**

PROCESSO: Nº 1202/2017

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 26/04/2019 a 25/04/2020, permanecendo o valor global estimado de R\$ 252.576,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; 10.122.0016.250106; Elemento de

Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: METARY MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 96.704.754/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2019.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Francisco Lima Ramos

Salvador, 24 de abril de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****RESUMO DE CONTRATO Nº 009/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA

CNPJ Nº: 34.409.656/0001-84

Nº DO CONTRATO: 009/2019

PROCESSO Nº: 9280/2019 SEDUR e 6103/2017- SEMGE

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMGE nº 121/2018.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 614.971,12 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, PROJETO 2501.32 - Manutenção de serviços técnicos e administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 43.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Artigo 4.º, § 2.º do Decreto Municipal nº 13.991/2002, inciso I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO  
Lucas Britto Pereira  
Jayme Araújo da Costa Magalhães Filho  
PA ARQUIVOS LTDA

Salvador, 02 de MAIO de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2019**

PROCESSO Nº 290/2019- FGM

CONTRATADA: Beatriz de Andrade Bem

CPF: 398.455.378-12

OBJETO: Realização da Oficina de Marketing Digital para Profissionais da Música dentro da programação do evento "Salvador Cidade Reggae", gratuito, no Espaço Cultural da Barroquinha, em comemoração ao Dia do Reggae.

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2019.

VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019

Salvador, 13 de maio de 2019

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019 - FGM

CONTRATADO: Heliomar Cardoso dos Santos

CPF: 677.599.205-04

OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada Samba Santo Amaro Preservando o Samba Junino, selecionada através do Edital nº 001/2019 - Prêmio Samba Junino

VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2019 a 31 de Julho de 2019

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019

Salvador, 13 de maio de 2019

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2019 - FGM

CONTRATADO: Viviane Santos Sacramento

CPF: 035.791.695-64

OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada Ensaios, Apresentação e Arrastões, selecionada através do Edital nº 001/2019 - Prêmio Samba Junino

VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2019 a 31 de Julho de 2019

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019

Salvador, 13 de maio de 2019

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2019 - FGM

CONTRATADO: Gleidson Jesus da Silva

CPF: 830.366.795-53

OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada Sambódromo Junino do Engenho - Santo Antônio, selecionada através do Edital nº 001/2019 - Prêmio Samba Junino

VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2019 a 31 de Julho de 2019

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019

Salvador, 13 de maio de 2019

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019 - FGM

CONTRATADO: Raimundo Nonato Santos Cerqueira

CPF: 783.373.805-00

OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada Coletânea de Samba Junino da Mucum'g, selecionada através do Edital nº 001/2019 - Prêmio Samba Junino

VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2019 a 31 de Julho de 2019

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019

Salvador, 13 de maio de 2019

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2019

PROCESSO Nº 285/2019- FGM  
CONTRATADO: Associação Cultural Aspiral do Reggae  
CNPJ: 07.950.743/0001-71  
OBJETO: Realização de show musical da banda "Aspiral do Reggae" dentro da programação do evento "Salvador Cidade Reggae", gratuito, no Espaço Cultural da Barroquinha, em comemoração ao Dia do Reggae. a associação é credenciada através do Edital nº 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais  
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019

Salvador, 13 de maio de 2019

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

## RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 335-D/2019  
PROCESSO nº 266/2019  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: **JOÃO BARRETO DA SILVA DE SALVADOR.**  
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material elétrico com vistas a atender as demandas da Empresa Salvador Turismo - SALTUR, em conformidade com o Termo de Referência.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 4.308,50 (quatro mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Saltur; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.  
**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
**JOÃO BARRETO DA SILVA DE SALVADOR.**

Salvador, 13 de maio de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

## RESUMO DO CONTRATO N.º 006/2019

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR  
CNPJ: 10.603.491/0001-19  
CONTRATADA: MOBILITEX TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA  
CNPJ: 04.243.216/0001-39  
PROCESSO: 76086/2018  
OBJETO: Aquisição de Controlador Semafórico Inteligente, SICE, MFU3000, 12 fases, conforme condições contidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital, parte integrante deste contrato.  
VALOR GLOBAL: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.  
SUBAÇÃO: 259600 - Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0016.259600 - Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito.  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.  
FONTE DO RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico  
AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 art.38, Lei 10.520/02 e pela Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber.  
PARACER ASJUR Nº: 189/2019  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de abril de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 09, de maio de 2019.  
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
CONTRATANTE  
CLÁUDIO CEZAR DE FREITAS  
CONTRATADA

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019006446.  
Processo: 1688/2017.  
Pregão Eletrônico: 141/2017.  
Objeto: saco para lixo doméstico, classe I, com capacidade nominal de armazenamento 100L/20KG, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, com no mínimo 10 micras, largura 750MM variando +/- 10MM, altura mínima 1050MM, cor variada com exceção da cor branca, embalagem devendo conter a identificação da marca e do fabricante, conforme norma da ABNT-NBR vigente para o produto.  
Quantidade: 1000 (mil) unidades.  
Saco plástico, para lixo doméstico, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal 400 litros, com no mínimo 10 micras, dimensões aproximadas 120 X 150CM (variação +/- 5 CM). Contendo no mínimo 50 sacos. Embalagem apresentando marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, capacidade nominal e aplicação.  
Quantidade: 9 (nove) pacotes.  
Saco plástico, para lixo doméstico, capacidade nominal 60 litros, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com no mínimo 10 micras, dimensões aproximadas 60 X 70CM (variação +/- 5 CM). Embalagem apresentando marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, capacidade nominal e aplicação.  
Quantidade: 2000 (dois mil) unidades.  
Empresa: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 12.868.901/0001-89.  
Valor: R\$ 655,91 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

AFM: 2019006447.  
Processo: 7084/2017.  
Pregão Eletrônico: 004/2018.  
Objeto: saco plástico, para lixo doméstico, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal 400 litros, com no mínimo 10 micras, dimensões aproximadas 120 X 150CM (variação +/- 5CM). Contendo no mínimo 50 sacos. Embalagem apresentando marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, capacidade nominal e aplicação.  
Quantidade: 1 (um) pacote.  
Empresa: HESAL PLÁSTICOS LTDA ME  
CNPJ: 10.889.506/0001-57.  
Valor: R\$ 23,00 (vinte e três reais).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

Salvador, 10 de maio de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 6319/2019  
PROCESSO: 3357/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO: 218/2018 - SEMGE  
OBJETO: Aquisição de Material de Permanente  
EMPRESA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 60.656.774/0001-05  
VALOR: R\$ 2.502,00 (dois mil quinhentos e dois reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário/SECIS

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 6374/2019  
PROCESSO: 5665/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2018 - SEMGE  
OBJETO: Aquisição de Material de Permanente  
EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ: 34.203.752/0001-71  
VALOR: R\$ 4.876,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 135400; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário/SECIS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 6375/2019  
**PROCESSO:** 3113/2018  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 155/2018 - SEMGE  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Permanente  
**EMPRESA:** LLM INFORMÁTICA LTDA  
**CNPJ:** 13.641.746/0001-26  
**VALOR:** R\$ 8.131,20 (oito mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 135400; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário/SECIS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 6384/2019  
**PROCESSO:** 3113/2018  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 155/2018 - SEMGE  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Permanente  
**EMPRESA:** LLM INFORMÁTICA LTDA  
**CNPJ:** 13.641.746/0001-26  
**VALOR:** R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 135400; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário/SECIS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 6385/2019  
**PROCESSO:** 7023/2017  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 047/2018 - SEMGE  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo  
**EMPRESA:** TONER PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
**CNPJ:** 11.073.771/0001-25  
**VALOR:** R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 250433; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário/SECIS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 6472/2019  
**PROCESSO:** 2843/2018  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 111/2018 - SEMGE  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Permanente  
**EMPRESA:** VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES  
**CNPJ:** 08.934.225/0001-27  
**VALOR:** R\$ 117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 250105; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário/SECIS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 6479/2019  
**PROCESSO:** 3357/2018  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 218/2018 - SEMGE  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Permanente  
**EMPRESA:** ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA  
**CNPJ:** 60.656.774/0001-05  
**VALOR:** R\$ 91.370,00 (noventa e um mil trezentos e setenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 135200; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário/SECIS

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N° 2019005863  
**LICITAÇÃO:** PE N° 264/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO:** N° 2019000111  
**PROCESSO:** N° 7431/2018  
**CONTRATANTE:** SEINFRA  
**CNPJ:** 13.927.801/0011-10  
**CONTRATADA:** SIERDOVSKI E SIERDOVSKI LTDA EPP  
**CNPJ:** 03.874.953/0001-77  
**OBJETO:** GUILHOTINA MANUAL PARA PAPEL  
**VALOR TOTAL:** R\$ 380,46 (Trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO  
**NOTA DE EMPENHO:** N° 2019/000309  
**DATA:** 10/05/2019

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N° 2019005865  
**LICITAÇÃO:** PE N° 243/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO:** N° 2019000063  
**PROCESSO:** N° 6911/2018  
**CONTRATANTE:** SEINFRA  
**CNPJ:** 13.927.801/0011-10  
**CONTRATADA:** BAHIA GRAF LTDA  
**CNPJ:** 03.828.581/0001-42  
**OBJETO:** FORMULÁRIO FOLHA DE INFORMAÇÃO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO  
**NOTA DE EMPENHO:** N° 2019/000310  
**DATA:** 10/05/2019

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N° 2019006306  
**LICITAÇÃO:** PE N° 031/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO:** N° 2018000223  
**PROCESSO:** N° 5210/17.3  
**CONTRATANTE:** SEINFRA  
**CNPJ:** 13.927.801/0011-10  
**CONTRATADA:** BAHIA GRAF LTDA  
**CNPJ:** 03.828.581/0001-42  
**OBJETO:** GRAMPEADOR  
**VALOR TOTAL:** R\$ 533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO  
**NOTA DE EMPENHO:** N° 2019/000307  
**DATA:** 09/05/2019

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N° 2019006307  
**LICITAÇÃO:** PE N° 018/2019  
**TERMO DE COMPROMISSO:** N° 2018000137  
**PROCESSO:** N° 9034/2018  
**CONTRATANTE:** SEINFRA  
**CNPJ:** 13.927.801/0011-10  
**CONTRATADA:** BAHIA GRAF LTDA  
**CNPJ:** 03.828.581/0001-42  
**OBJETO:** PERFURADOR  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO  
**NOTA DE EMPENHO:** N° 2019/000306  
**DATA:** 09/05/2019

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º 2019006312  
LICITAÇÃO: PE N.º 079/2019  
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2018000319  
PROCESSO: N.º 854/2018  
CONTRATANTE: SEINFRA  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA  
CNPJ: 03.828.581/0001-42  
OBJETO: CORRETIVO LÍQUIDO  
VALOR TOTAL: R\$ 46,00 (Quarenta e seis reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO  
NOTA DE EMPENHO: N.º 2019/000308  
DATA: 09/05/2019

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 006/2019

Processo n.º 565/2019  
Contrato n.º: 008/2017  
Empresa:

Objeto: Reajuste da 4ª e 5ª Medições, compreendendo o período de janeiro/2016 a janeiro/2019, com aplicação do Índice de Reajuste - Fator: 0,149991 (COL. 35/FGV), cujo valor total soma R\$ 248.338,18 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)  
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei n.º 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei n.º 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 10 de maio de 2019

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente

### RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO n.º 017/2016

Processo n.º: 610/2019  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16  
Contratada: GAN ENGENHARIA EIRELI-CNPJ/MF n.º 07.547.018/0001-57  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 15/05/2019 e término em 12/08/2019.  
Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal n.º 8.666/93  
Data de Assinatura: 13/05/2019  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO/  
Contratada

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2019 - EDITAL N.º 07/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 07/2017 - PMS AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 07/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n.º 02/2019, para a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris n.º 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da

função, conforme item 5.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

#### FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
YURI GUSTAVO ANISIO CRUZ DUARTE	808021750	1440225249	772º
GABRIEL ALVES DE SANTANA	808015706	1497847320	773º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de abril de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2019 - SUB JUDICE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 04/2014 - SEMPS

O Secretário Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado**, o seguinte candidato, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 04/2014, visando à contratação temporária de profissionais, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n.º 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação desta Convocação, para assinatura do Contrato, munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; Declaração de compatibilidade de horários em caso de acumulação legal de cargos e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO** informando a aptidão para exercício função.

#### FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Candidato afrodescendente

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
68º	CRISTIANE FRANÇA EVANGELISTA DOS SANTOS	876.122-1	8005499- 47.2019.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 - EDITAL Nº 11/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 04/2019, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 foto recente 3x4;
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidões negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
Alana Dias Santana	809003852	1016382723	10º

**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
Anderson Almeida Costa Filho	809001587	1174593130	12º
Moisés Silva De Souza Filho	809003050	1281399353	13º
Náila Rocha Pinheiro	809002049	1613939345	15º
Thais De Jesus Pereira	809003295	13329997000	16º
Andrea Costa Marques	809002571	13701460	17º

**CANDIDATO QUE SE DECLAROU AFRODESCENDENTE**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
Adriana Santana Santos	809001134	0750376457	6º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019 - EDITAL Nº 01/2014**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014 - SEFAZ**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no **Edital do Concurso Público nº 01/2014 publicado no DOM nº 6.175 de 15 de setembro de 2014, republicado no DOM nº 6.183 de 25 de setembro de 2014** e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a **data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

1. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, os candidatos, na data agendada, deverão comparecer à Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar **todos** os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.6.2. do Edital nº 01/2014.

2. Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos: a) diploma original registrado, acompanhado de histórico escolar, conforme requisito para o cargo; b) Cédula de Identidade do mesmo documento utilizado na sua inscrição; c) Carta de Igualdade de Direitos (se português); d) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente; e) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou quitação eleitoral; h) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino); i) Duas fotos 3x4; j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; k) Comprovante de residência com CEP; l) Anuidade de 2017/2018 paga do Conselho de Classe quando o registro for exigido em Legislação Federal; m) declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da convocação, que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico; n) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos; o) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

**Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO**

**Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Convocação de candidatos da ampla concorrência**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
951.634-4	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA	252260260 SSP SP	14º
961.940-2	AROLD DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	0503504041 SSP BA	16º
952.778-8	ROMULO PEDROSA DE RESENDE SILVA	12561222 SSP MG	17º
961.129-0	FERNANDO CLEMENTE DA SILVA JÚNIOR	4924957 SSP PE	18º
956.756-9	MARCELA SANTIAGO PRADO	1547465 SSP SE	20º
961.676-4	CLAUDIO BARRETO MAIA	539312975 SSP BA	21º
968.255-4	DAVID CURTINAZ MENEZES	3319325 SSP DF	22º
959.356-0	ALINE CASELLA AMIRATI	443455211 SSP SP	23º
956.467-5	FELIPE SALVATIERRA LIMA	00263985038 SSP RJ	24º
962.139-3	CARLOS ANTONIO LUCENA FILHO	6309177 SSP PE	26º
962.102-4	ANDRÉ RIBAS VIANNA	1768933 SSP ES	27º
953.803-8	LIVIA MARIA COSTA BRITO	1153078422 SSP BA	28º



INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
963.218-2	ELTON DA COSTA SOUSA	200002266149 SSP CE	29º
967.777-1	RAFAEL NUCCI LEITE	301185955 SSP SP	30º
962.143-1	THOMAS SCHMIDT MASO	284685525 SSP SP	31
967.002-5	ROGER GEBERS FREITAS	0769060862 SSP BA	32º

**Convocação de candidatos que se autodeclararam como afrodescendentes**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
953.782-1	ADEMIR REIS DE JESUS	0379061511 SSP BA	8º
950.084-7	EDUARDO MACHADO MENDONÇA	1163722499 SSP BA	9º
959.088-9	ANDRÉA MAIA SANTOS	1013576721 SSP BA	10º
957.744-0	DENILSON SOUZA DOS REIS ALMEIDA	0852483716 SSP BA	11º
963.280-8	ALEXANDRE DOS SANTOS MATHEUS	213601552 DETRAN RJ	12º
952.584-0	ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS	1003765335 SSP BA	13º
964.534-9	ROBERTO DA SILVA RODRIGUES	32715935 SSP SE	14º
961.019-7	MARIO CICCARELLI NETO	80052286 SSP PR	15º

**Convocação de candidatos à vaga reservada a pessoa com deficiência**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
950.230-0	CLESTANES SOUZA CRUZ	585737782 SSP SP	2º
957.777-7	JOSÉ WILSON COSTA LAGO	0327075333 SSP BA	3º

**Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de maio de 2019.**

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2018**

O Secretário Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 2.1 e 10.2 do Edital nº 02/2018, do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio de Ensino Superior, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 24 de maio de 2018.

**ANEXO ÚNICO**

MEDICINA			
CLASS.	NOME	RG	PONT.
15	YANNE ROCHA RAMOS	1289045429	8,00
17	VICTOR DIAS MARIANO	1349902691	8,00

ENFERMAGEM			
CLASS.	NOME	RG	PONT.
5	LARISSA PARANHOS SILVA CAMPOS	1476951047	7,43
8	TAIS SOUSA SANTOS	1356845878	7,29
9	MAIARA DA SILVA BRANDAO RODRIGUES	2062887434	7,18

**Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de maio de 2019.**

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **PESQUISA DE PREÇO Nº 066/2019**, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Transporte aquaviário para travessia marítima à Ilha de Bom Jesus dos Passos, das equipes da Secretaria Municipal da Saúde / SMS, em 01 (uma) embarcação para Travessia de Madre de Deus X Bom Jesus dos Passos X Ilha dos Frades**, durante o período de 12 (doze) meses. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 15 de maio de 2019 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 4619/2019 referente ao objeto da presente pesquisa de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de Maio de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 071/2019**, contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Manutenção corretiva, com fornecimento de peças e/ou acessórios em aparelhos de Micro ondas e ventiladores, nas Unidades de Saúde e Redes Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador / SMS**. As propostas deverão ser apresentadas até às 11h:00min do dia 15 de Maio de 2019.

O processo administrativo nº 7530/2019 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de Maio de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **PESQUISA DE PREÇO Nº 072/2019**, contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de coleta e entrega de mercadorias e documentos por meio de unidade operacionais (condutores habilitados), mediante a utilização de Motocicletas**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde / SMS. As propostas deverão ser apresentadas até às 10:00h do dia 16 de Maio de 2019.

O processo administrativo nº 6128/2017 referente ao objeto da presente pesquisa de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: [sesupsms5@gmail.com](mailto:sesupsms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de Maio de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de penso. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 125/2019 - PROC. Nº 8806/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de maio 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **registro de preços para aquisição de Insumos para as ações de prevenção e controle da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 127/2019 - PROC. Nº 9274/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de maio 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **registro de preços para aquisição de Insumos Odontológicos. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 128/2019 - PROC. Nº 9212/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de maio 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****TRSSA 02.2019 LEILÃO PÚBLICO - VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS****APROVEITÁVEIS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir.

**1. LOCAL E DATA DO LEILÃO**

1.1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e online;  
1.1.1. A Hasta Pública será realizada no Auditório do Real Classic Bahia Hotel, situado na Rua Fernando Menezes de Góes nº. 165, Pituba, Salvador (BA), no dia **27/05/2019** a partir das **9:00hs**, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

**2. OBJETO DO LEILÃO**

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;  
2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;  
2.1.2. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;  
2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados pelo órgão de Trânsito em processo de baixa no sistema RENAVAM (Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;  
2.1.4. O número de CRV necessário para efetuar a transferência de qualquer **veículo conservado** arrematados no leilão, em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;  
2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;  
2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;  
2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;  
2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;  
2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;  
2.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;  
2.11. Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;  
2.12. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;  
2.13. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;  
2.14. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e no site: <<http://www.vipleiloes.com.br>>;  
2.15. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;  
2.16. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;  
2.17. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

**3. POR DEFINIÇÃO**

3.1. VEÍCULO CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;  
3.1.1. SUCATA APROVEITÁVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem

recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

3.1.2. SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVIVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de motor, chassi ou monobloco.

3.2. Os veículos definidos como sucatas e inseridos em processos de leilão somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, ou como sucatas aproveitáveis para empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.

**4. DA VISITAÇÃO**

4.1. Os veículos a serem levados a Leilão poderão ser visitados nos locais em que se encontram acatrelados, na RODANDO LEGAL, empresa contratada da **TRANSALVADOR**, na Avenida Vasco da Gama, 347, Engenho Velho de Brotas, CEP: 40240-090, Salvador-Ba e Rua Plínio Garcez Sena, S/N, Mussurunga I, CEP: 41490-340, nos dias **21, 22, 23 e 24 de maio de 2019**, das 9 às 12h e das 14 às 17h.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;

4.1.2. A relação e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, <<http://www.vipleiloes.com.br>>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.vipleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.

**5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como sucata);

5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;

5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata aproveitável;

5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <<http://www.vipleiloes.com.br>>;

5.2. São impedidos de participar do leilão:

5.2.1. Servidores da **TRANSALVADOR** e funcionários do RODANDO LEGAL e parentes de servidores até o segundo grau;

5.2.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

5.2.3. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;

5.2.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

**6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original) ;

6.1.2. Documento de identidade com foto (original) ;

6.1.3. Comprovante de residência;

6.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

**7. DOS LANCES**

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica;

7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site <<http://www.vipleiloes.com.br>> terão início 10 (dias) antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados de forma presencial;

7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance concomitantemente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.4. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

**8. PRESENCIAL**

8.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

**9. DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no



sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

9.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

9.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

9.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

9.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

9.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

9.1.6. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;

9.1.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

10.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

## 11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

11.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o início da retirada conforme o Item 15.1.1, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;

13.1.1. Assumir os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, comunicação de venda, desalienação, seguro, etc.);

13.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a **TRANSALVADOR** e o **RODANDO LEGAL**, isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

13.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

13.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício 2019 e impostos;

13.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

13.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

13.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

13.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

13.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por boleto bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento;

14.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

14.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

14.1.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em boleto bancário, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;

14.1.4. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual;

14.1.5. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor do (s) lote (s) arrematado (s), a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em boleto bancário;

14.1.6.1 O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

14.1.6.2. O pagamento de cada lote arrematado será feito via boleto bancário, do cujo pagamento, será remunerado o Leiloeiro Oficial JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, que após a quitação do boleto, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

14.1.6.3. O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos e fornecerá o endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal em seu nome;

## 15. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

15.1. A entrega do VEÍCULO, arrematado classificado como SUCATA ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuada pelo RODANDO LEGAL;

15.1.1. Os agendamentos dos lotes serão realizados SOMENTE através do site: [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento) entre os dias 27 de junho de 2019 à 25 de julho de 2019. A retirada será entre os dias 28 de junho de 2019 à 26 de julho de 2019 (dias úteis).

15.1.2. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão deverão ser retirados pelo arrematante não podendo ultrapassar 30 dias úteis confirme o Item 15.1.1, o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

15.1.3. A retirada do bem será autorizada com a Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;

15.1.4. Os Veículos hipoteca será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

15.1.5. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

15.1.6. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica;

15.1.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. É de responsabilidade dos órgãos credores a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando os prazos de cada órgão para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos.

16.1.1. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante boleto bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

## 17. DA RETIRADA

17.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e termo e condição do Leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <<http://www.vipleiloes.com.br>> ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

17.2. A retirada dos lotes no pátio deverá ser feita por guincho; em caso de retirada de lotes por terceiro é obrigatório Procuração Pública registrada em cartório original e cópia.

## 18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

18.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666/1993;

18.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

18.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/1993;

18.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

## 19. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

19.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

19.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

19.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;19.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade do DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e em caso de não quitação dos débitos deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos anteriores existentes até a data da realização do Leilão, exceto as taxas relativas ao serviço de transferência, desalienação e de transporte para o local de interesse do Arrematante;

20.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, que será feito pela unidade, sendo condição para liberação do bem; Compete ao arrematante da sucata inservível, proceder a remoção

dos lotes e após encaminhá-los para o local onde será feita a descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa.

20.1.2. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

20.1.3. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

20.1.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

20.1.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

20.1.6. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

20.1.7. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

20.1.8. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei n.º 4.660/1986.

20.1.9. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

20.1.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

20.1.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160 de 25/08/2015 para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

20.1.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei n.º 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT dos exercícios de 2019, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

20.1.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

20.1.14. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;

20.1.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

20.1.16. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

20.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 9h às 16h, pelos telefones (71) 3202-8568, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, estabelecido na Av. Tancredo Neves n.º 620, Sala 812, Ed. Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão e/ou no site do leiloeiro: <http://www.vipleiloes.com.br>; telefones: (71) 3602-1128, 3602-9272, 3602-9130.

Salvador, 8 de maio de 2019.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO**

Portaria n.º 090/2019

**MARCOS FERNANDO RODRIGUES NVARRO**

Presidente

**RELAÇÃO DOS LOTES (VASCO DA GAMA)**

Lote: 0011; Placa: NZW3139/BA; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 308 ACTIVE; Cor: CINZA; Ano Fab: 2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3250,00

Lote: 0012; Placa: NTO1892/BA; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM 10H3P; Cor: BEGE; Ano Fab: 2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1410,00

Lote: 0013; Placa: JPY4281/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0014; Placa: OUG4038/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE; Cor: PRATA; Ano Fab: 2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 350,00

Lote: 0015; Placa: JSI0139/BA; Marca/Modelo: FIAT/IDEA ELX FLEX; Cor: PRATA; Ano Fab: 2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2350,00

Lote: 0016; Placa: OUL5430/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: AZUL; Ano Fab: 2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 450,00

Lote: 0017; Placa: JPS3545/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRETA; Ano Fab: 2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1450,00

Lote: 0018; Placa: JQN7548/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Cor: PRETA; Ano Fab: 2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1300,00

Lote: 0019; Placa: NYX9199/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM; Cor: PRATA; Ano Fab: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2300,00

Lote: 0020; Placa: JPX2892/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano Fab: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 250,00

Lote: 0021; Placa: JSD2423/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Cor: PRATA; Ano Fab: 2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1450,00

Lote: 0022; Placa: JST4355/BA; Marca/Modelo: I/GM CAPTIVA SPORT FWD; Cor: PRETA; Ano Fab: 2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3800,00

Lote: 0023; Placa: NYZ5401/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1750,00

Lote: 0024; Placa: ANR2605/BA; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 16 PRESENC; Cor: PRATA; Ano Fab: 2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1650,00

Lote: 0025; Placa: NYQ6605/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: ROXA; Ano Fab: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 400,00

Lote: 0026; Placa: OVC3944/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 450,00

Lote: 0027; Placa: OUS1257/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 500,00

Lote: 0028; Placa: OKU5655/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano Fab: 2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 450,00

Lote: 0029; Placa: JRS5742/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: CINZA; Ano Fab: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 350,00

Lote: 0030; Placa: JSR4944/BA; Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XE118FLEX; Cor: PRETA; Ano Fab: 2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3950,00

Lote: 0031; Placa: JSF5040/BA; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: PRETA; Ano Fab: 2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1550,00

Lote: 0032; Placa: ; Marca/Modelo: HONDA/NXR 160 BROS; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2018; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 900,00

Lote: 0033; Placa: JRD0561/BA; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BUS16 DCI; Cor: PRATA; Ano Fab: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 5400,00

Lote: 0034; Placa: JOU5367/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Ano Fab: 2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 450,00

Lote: 0035; Placa: OKU8305/BA; Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 GLI; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 400,00

Lote: 0036; Placa: JPT7828/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Cor: AZUL; Ano Fab: 2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1300,00

Lote: 0037; Placa: JQV3462/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: CINZA; Ano Fab: 2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1400,00

Lote: 0038; Placa: JPR3708/BA; Marca/Modelo: HONDA/FIT LX; Cor: PRATA; Ano Fab: 2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1900,00

Lote: 0039; Placa: JPX5473/BA; Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS; Cor: PRATA; Ano Fab: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3100,00

Lote: 0040; Placa: JQH9986/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1450,00

Lote: 0041; Placa: JPR6720/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX; Cor: PRATA; Ano Fab: 2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1600,00

Lote: 0042; Placa: NZR3831/BA; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: AZUL; Ano Fab: 2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 700,00

Lote: 0043; Placa: JSD8544/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1850,00

Lote: 0044; Placa: JPQ7473/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1200,00

Lote: 0045; Placa: NZG9353/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: ROXA; Ano Fab: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 350,00

Lote: 0046; Placa: JQV3240/BA; Marca/Modelo: VW/POLO 1.6; Cor: PRATA; Ano Fab: 2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2100,00

Lote: 0047; Placa: NZN2275/BA; Marca/Modelo: I/CHERY QQ3 1.1; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1400,00

Lote: 0048; Placa: JRR3717/BA; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM1016VH; Cor: PRATA; Ano Fab: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1350,00

Lote: 0049; Placa: NTN3951/BA; Marca/Modelo: GM/PRISMA JOY; Cor: VERDE; Ano Fab: 2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2000,00

Lote: 0050; Placa: JPN5435/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: CINZA; Ano Fab: 2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1250,00

Lote: 0051; Placa: JRM1348/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: VERDE; Ano Fab: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1250,00

Lote: 0052; Placa: JSP7481/BA; Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE; Cor: PRETA; Ano Fab: 2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3300,00

Lote: 0053; Placa: NZQ8682/BA; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: PRETA; Ano Fab: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 350,00



Lote: 0054; Placa: OUY1611/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE; Cor: PRETA; Ano Fab: 2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 350,00

Lote: 0055; Placa: JRN4876/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125; Cor: PRATA; Ano Fab: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 350,00

Lote: 0056; Placa: NTV5082/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM; Cor: PRATA; Ano Fab: 2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2250,00

Lote: 0057; Placa: JPH2367/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2001; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 950,00

Lote: 0058; Placa: NYR1124/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRATA; Ano Fab: 2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0059; Placa: NTE2982/BA; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 800,00

Lote: 0060; Placa: OU09299/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 450,00

Lote: 0061; Placa: JPQ0756/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE; Cor: AZUL; Ano Fab: 2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1200,00

Lote: 0062; Placa: JQI1106/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Cor: PRATA; Ano Fab: 2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1200,00

Lote: 0063; Placa: JPS2021/BA; Marca/Modelo: GM/BLAZER ADVANTAGE; Cor: PRATA; Ano Fab: 2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2500,00

Lote: 0064; Placa: NYM1008/BA; Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Gil; Cor: PRETA; Ano Fab: 2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3150,00

Lote: 0065; Placa: JMZ5668/BA; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX; Cor: PRETA; Ano Fab: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1650,00

Lote: 0066; Placa: OVC8045/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 650,00

Lote: 0067; Placa: JRT1967/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0068; Placa: JPI3156/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED; Cor: PRATA; Ano Fab: 2002; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 250,00

Lote: 0069; Placa: JPT4995/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 10 SENSAT; Cor: PRETA; Ano Fab: 2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1100,00

Lote: 0070; Placa: JRS4775/BA; Marca/Modelo: HA0BA0/HB 125-9; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0071; Placa: CDV0408/BA; Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 1.6 F; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2000; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 900,00

Lote: 0072; Placa: JQW9820/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 450,00

Lote: 0073; Placa: ; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50; Cor: PRETA; Ano Fab: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0074; Placa: EJF3776/BA; Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 PLUS; Cor: PRETA; Ano Fab: 2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2100,00

Lote: 0075; Placa: PKE6308/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD; Cor: PRETA; Ano Fab: 2016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 950,00

Lote: 0076; Placa: JNV6434/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES; Cor: VERDE; Ano Fab: 2000; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 250,00

Lote: 0077; Placa: JSW6616/BA; Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE; Cor: PRATA; Ano Fab: 2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1700,00

Lote: 0078; Placa: OUP2284/BA; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6A PREM; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3850,00

Lote: 0079; Placa: CSF4790/BA; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0; Cor: PRATA; Ano Fab: 2000; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1000,00

Lote: 0094; Placa: JQU7206/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: VERDE; Ano Fab: 2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0095; Placa: JRF4049/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano Fab: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 350,00

Lote: 0096; Placa: ; Marca/Modelo: MOTO TRAXX/JL50Q-8; Cor: PRETA; Ano Fab: 2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 250,00

Lote: 0097; Placa: NTQ0150/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano Fab: 2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 350,00

Lote: 0100; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: PRETA; Ano Fab: 2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 400,00

Lote: 0101; Marca/Modelo: GM/ASTRA GL; Cor: CINZA; Ano Fab: 1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 750,00

Lote: 0102; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN JOB KS; Cor: AMARELA; Ano Fab: 2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 150,00

Lote: 0103; Marca/Modelo: I/KIA CERATO EX2 1.6L; Cor: PRETA; Ano Fab: 2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 1900,00

Lote: 0104; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 600,00

Lote: 0105; Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 1400,00

Lote: 0106; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: VERDE; Ano Fab: 1998; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 550,00

Lote: 0107; Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 1050,00

Lote: 0108; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE; Cor: CINZA; Ano Fab: 2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 850,00

Lote: 0109; Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA; Cor: VERDE; Ano Fab: 1998; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0110; Marca/Modelo: I/KIA SOUL EX 1.6L; Cor: CINZA; Ano Fab: 2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 1950,00

Lote: 0111; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: VERDE; Ano Fab: 2000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 550,00

Lote: 0112; Marca/Modelo: I/HYUNDAI ATOS PRIMEGLS; Cor: PRETA; Ano Fab: 2000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 550,00

Lote: 0113; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL; Cor: CINZA; Ano Fab: 2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 600,00

Lote: 0115; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: VERDE; Ano Fab: 1998; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 550,00

Lote: 0116; Marca/Modelo: GM/KADETT IPANEMA FLAIR; Cor: CINZA; Ano Fab: 1994; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 400,00

Lote: 0120; Marca/Modelo: I/CHARMING BULL KRC50; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 150,00

Lote: 0121; Marca/Modelo: GM/MERIVA MAXX; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 1350,00

Lote: 0122; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 800,00

Lote: 0123; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2004; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 650,00

Lote: 0124; Marca/Modelo: I/JIALING TRAXX JH125F; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0125; Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET; Cor: PRATA; Ano Fab: 2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 800,00

Lote: 0126; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX; Cor: CINZA; Ano Fab: 1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 500,00

Lote: 0127; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI GSR125 S; Cor: PRETA; Ano Fab: 2014; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0128; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: AZUL; Ano Fab: 2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 600,00

Lote: 0129; Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST; Cor: PRATA; Ano Fab: 2004; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 1100,00

Lote: 0130; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: PRETA; Ano Fab: 1998; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 5500,00

Lote: 0138; Marca/Modelo: FORD/KA GL; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 550,00

Lote: 0139; Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL; Cor: PRATA; Ano Fab: 1991; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 450,00

Lote: 0140; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY; Cor: PRETA; Ano Fab: 2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 350,00

Lote: 0145; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 100,00

Lote: 0146; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Cor: PRATA; Ano Fab: 2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0147; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: PRETA; Ano Fab: 1996; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 150,00

Lote: 0148; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano Fab: 2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 100,00

Lote: 0149; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC; Cor: VERDE; Ano Fab: 1994; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 150,00



Lote: 0150; Marca/Modelo: IMP/M.BENZ 310D SPRINTERM; Cor: BRANCA; Ano Fab: 1997; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 450,00

Lote: 0151; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: PRATA; Ano Fab: 2000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0152; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 100,00

Lote: 0153; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2004; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0154; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 PLUS; Cor: PRATA; Ano Fab: 2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0155; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 450,00

Lote: 0156; Marca/Modelo: GM/CHEVROLET C6503; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 1978; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 100,00

Lote: 0159; Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 2.0 I GL; Cor: PRATA; Ano Fab: 1995; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 150,00

Lote: 0160; Marca/Modelo: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2004; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 800,00

Lote: 0161; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 1996; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 150,00

Lote: 0162; Marca/Modelo: IMP/VW VOYAGE GL; Cor: BRANCA; Ano Fab: 1995; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0163; Marca/Modelo: GM/CHEVETTE 1.6; Cor: PRATA; Ano Fab: 1992; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 200,00

#### RELAÇÃO DOS LOTES (MUSSURUNGA)

Lote: 0001; Placa: HIO0232/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Cor: PRATA; Ano Fab: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1500,00

Lote: 0002; Placa: JOZ0498/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2000; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1000,00

Lote: 0003; Placa: AQD4996/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Cor: CINZA; Ano Fab: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1500,00

Lote: 0004; Placa: JOP6719/BA; Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX; Cor: CINZA; Ano Fab: 2002; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1100,00

Lote: 0005; Placa: JPI2342/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: PRATA; Ano Fab: 2002; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 250,00

Lote: 0006; Placa: OKK7247/BA; Marca/Modelo: I/JAC J3; Cor: PRATA; Ano Fab: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1950,00

Lote: 0007; Placa: JNV7806/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: AZUL; Ano Fab: 2001; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 250,00

Lote: 0008; Placa: NYK1038/BA; Marca/Modelo: I/HYUNDAI SONATA GLS; Cor: PRATA; Ano Fab: 2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 5400,00

Lote: 0009; Placa: OUV6590/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE; Cor: PRETA; Ano Fab: 2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 350,00

Lote: 0010; Placa: PKH8936/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: PRETA; Ano Fab: 2016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 700,00

Lote: 0080; Placa: JQW3777/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX; Cor: PRETA; Ano Fab: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1400,00

Lote: 0081; Placa: ; Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2; Cor: PRETA; Ano Fab: 2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 250,00

Lote: 0082; Placa: JQD1682/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT; Cor: PRETA; Ano Fab: 2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 450,00

Lote: 0083; Placa: JPI1303/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2002; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 250,00

Lote: 0084; Placa: NZE8051/BA; Marca/Modelo: DAFRA/ZIG PLUS; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2011;

Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0085; Placa: JKS5230/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0086; Placa: JS07843/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 600,00

Lote: 0087; Placa: JOK3398/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano Fab: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0088; Placa: JNV5404/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES; Cor: VERDE; Ano Fab: 2000; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 250,00

Lote: 0089; Placa: NTH9242/BA; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: PRETA; Ano Fab: 2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0090; Placa: JRU9763/BA; Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0091; Placa: JRA2074/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano Fab: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 500,00

Lote: 0092; Placa: JLW6431/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 450,00

Lote: 0093; Placa: JRI2380/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano Fab: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 250,00

Lote: 0098; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX; Cor: PRETA; Ano Fab: 2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 1300,00

Lote: 0099; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: AMARELA; Ano Fab: 2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 400,00

Lote: 0114; Marca/Modelo: I/RENAULT SYMBOL EX1616V; Cor: BEGE; Ano Fab: 2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 1350,00

Lote: 0117; Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6I GL; Cor: CINZA; Ano Fab: 1995; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 400,00

Lote: 0118; Marca/Modelo: FIAT/PREMIO; Cor: VERDE; Ano Fab: 1988; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 150,00

Lote: 0119; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 700,00

Lote: 0131; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 20S A FELI; Cor: PRATA; Ano Fab: 2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 1100,00

Lote: 0132; Marca/Modelo: KASINSKI/SOFT; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 150,00

Lote: 0133; Marca/Modelo: DAFRA/ZIG; Cor: PRETA; Ano Fab: 2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 150,00

Lote: 0134; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2013; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 250,00

Lote: 0135; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: PRETA; Ano Fab: 2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0136; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0; Cor: PRATA; Ano Fab: 2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 700,00

Lote: 0137; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 150,00

Lote: 0141; Marca/Modelo: VW/SANTANA; Cor: AZUL; Ano Fab: 1996; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 200,00

Lote: 0142; Marca/Modelo: I/HAFEI MINI PICK-UP L; Cor: PRATA; Ano Fab: 2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 300,00

Lote: 0143; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 250,00

Lote: 0144; Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2013; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 700,00

Lote: 0157; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: AZUL; Ano Fab: 2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 250,00

Lote: 0158; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: PRATA; Ano Fab: 2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 100,00



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.